



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Claraval, MG, 13 de maio de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual n.º 1.546/2024”**, por meio da concessão de anistia parcial de multas e juros incidentes sobre créditos tributários de natureza municipal, vencidos até a data da publicação da referida norma.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para abertura de crédito adicional ao orçamento vigente do Município de Claraval, com base no superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2024, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos a serem incorporados têm origem em transferências realizadas pelos governos Federal e Estadual ao longo do exercício anterior, vinculadas a ações e programas específicos do Sistema Único de Saúde (SUS). Como tais recursos não foram totalmente executados dentro do exercício de 2024, e tendo em vista sua permanência em conta específica, é necessária a abertura de crédito para viabilizar sua aplicação regular em 2025.

A aplicação desses recursos está prevista para custeio e investimentos na área da saúde, abrangendo, de forma geral, a aquisição de serviços médicos especializados e demais serviços de terceiros para atendimento à população; a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando à melhoria da estrutura física e operacional das unidades de saúde; o custeio de despesas correntes, como materiais de consumo, despesas com tecnologia da informação e apoio à gestão; investimentos em veículos de transporte sanitário, como ambulâncias e veículos de apoio, para reforço da frota e melhoria da mobilidade no atendimento; e o custeio de ações e serviços da rede de atenção psicossocial e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

assistência farmacêutica, com foco na continuidade e na qualidade dos atendimentos.

É importante ressaltar que todos os recursos possuem destinação específica e estão vinculados a programas e ações previamente definidos, sendo imprescindível a autorização legislativa para que a Administração Municipal possa executar tais despesas de acordo com as normas legais.

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais senhores Vereadores o presente Projeto de Lei Complementar para que seja apreciado e aprovado, dada à importância da matéria nele tratada.

Atenciosamente,



José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Nilson Martins da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

Claraval – Minas Gerais